



PORTARIA No. 28, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

Estabelece as regras para o recebimento de débitos referentes a Matrícula, Mensalidades e parcelamentos para o Semestre 2020.1, para os cursos de graduação na modalidade presencial

A Presidente da Fundação Brasileira de Teatro, mantenedora da Faculdade de Artes Dulcina de Moraes no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer os critérios a seguir para o recebimento de débitos dos discentes (cursando, desistentes e trancados) para com a Fundação Brasileira de Teatro.

DÉBITO JUNTO A FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE TEATRO			
VALOR	ENTRADA	QTD PARCELAS	VENCIMENTO
0,01 a 2.500,00	0%	1	20/01
2.500,01 a 5.000,00	50%	2	20/01 e 20/02
5.000,01 Acima	75%	3	20/01; 20/02 e 20/03

Art. 5º. Essa Portaria, de uma página, entra em vigor na data de sua publicação, e estão revogados automaticamente quaisquer outros instrumentos que disciplinam os itens supramencionados

Brasília/DF, 21 de Outubro de 2019

Rosane Gregori Faria Neves
Fundação Brasileira de Teatro
Presidente

Rosane Gregori Faria Neves
Presidente
Fundação Brasileira de Teatro
CNPJ: 33.701.392/0001-75

Rosane Gregori Faria Neves
Presidente
Fundação Brasileira de Teatro
CNPJ: 33.701.392/0001-75